



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 1 de 48

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	46
Portarias	47
Advertências / Notificações	47
Notificações	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 2 de 48

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.133 de 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2025 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 567 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de recursos de Convênios Estaduais para o setor de Saúde no valor de R\$ 260.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº

101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 3.205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a **“ABASA - ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS E ARTESÃOS DE SANTO ANASTÁCIO”**, de Santo Anastácio-SP, no exercício de 2025, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017 e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais) à **“ABASA - ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS E ARTESÃOS DE SANTO ANASTÁCIO”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Rua Campos Salles, nº 293, Bairro Jardim Ipiranga, inscrita no CNPJ nº 29.043.414/0001-80.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 3 de 48

financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º desta Lei, são decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2025, e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade com pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em parcela única, no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados ao cumprimento do plano de trabalho.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recurso financeiro a “IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”” de Santo Anastácio - SP, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo

Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, pelo Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a “IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA””, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.388.506/0001-37.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º desta Lei são provenientes de emenda parlamentar federal nº 90320013/2025, na modalidade de incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde de média e alto complexidade (MAC), e destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao cumprimento do objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 4 de 48

Chefe de Seção de Secretaria

LEI MUNICIPAL N.º 3.207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.133 de 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2025 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 570 - 10.301.0022.2283.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 571 - 10.301.0022.2283.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 572 - 10.301.0022.2284.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 573 - 10.301.0022.2284.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 574 - 10.301.0022.2285.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....200.000,00

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Ficha: 575 - 10.301.0022.2286.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....200.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 576 - 10.301.0022.2286.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00

3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Ficha: 577 - 10.301.0022.2286.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 578 - 10.301.0022.2287.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 579 - 10.301.0022.2287.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 568 - 27.812.0030.1231.0000 ESPORTES E LAZER.....196.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 569 - 27.812.0030.1231.0000 ESPORTES E LAZER.....4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 2.020.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 420 - 27.812.0030.1155.0000 ESPORTES E LAZER.....4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

b) **EXCESSO** de arrecadação advindos de recursos de emendas parlamentares Estaduais para o setor de Saúde no valor de R\$ 1.820.000,00; recursos de emendas federais para o esporte no valor de 196.000,00.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 5 de 48

LEI MUNICIPAL Nº 3.208, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”.**

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou, com as **EMENDAS IMPOSITIVAS** em anexo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Anastácio, para o **Exercício Financeiro de 2026**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 105.225.000,00** (Cento e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 68.336.207,00** (Sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais);

O Orçamento da Seguridade Social está fixado em **R\$ 36.888.793,00** (Trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.428.717,00
1200 – Receita de Contribuições	1.300.000,00
1300 – Receita Patrimonial	849.000,00
1600 – Recita de Serviços	6.000,00
1700 – Transferências Correntes	98.987.283,00
1900 – Outras Receitas Correntes	1.915.000,00
2000 – Receitas de Capital	116.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----->	119.602.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	14.377.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----->	105.225.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 6 de 48

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	3.577.000,00
02 – Poder Executivo	64.759.207,00
Total do Orçamento Fiscal-----→	68.336.207,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Poder Executivo	36.888.793,00
Total Geral da Despesa do Município-----→	105.225.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	3.577.000,00
04 – Administração	13.418.300,00
06 – Segurança Pública	1.025.000,00
12 – Educação	25.298.157,00
13 – Cultura	839.500,00
15 – Urbanismo	11.005.000,00
18 – Gestão Ambiental	3.470.250,00
20 – Agricultura	1.143.000,00
26 – Transporte	1.985.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.385.000,00
28 – Encargos Especiais	3.150.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.040.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----→	68.336.207,00

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	9.109.887,00
10 – Saúde	27.778.906,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----→	36.888.793,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----→	105.225.000,00
--	-----------------------

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	3.577.000,00
122 – Administração Geral	11.476.300,00
123 – Administração Financeira	1.842.000,00
182 – Defesa Civil	1.025.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	700.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.570.000,00
361 – Ensino Fundamental	16.230.157,00
363 – Ensino Profissional	377.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 7 de 48

365 – Educação Infantil	6.701.000,00
367 – Educação Especial	420.000,00
392 – Difusão Cultural	839.500,00
451 – Infraestrutura Urbana	2.400.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.405.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	3.470.250,00
608 – Prom. Produção Agropecuária	1.143.000,00
606 – Extensão Rural	200.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.985.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.385.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	550.000,00
999 – Reserva de Contingência	2.040.000,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	68.336.207,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

122 – Administração Geral	1.003.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00
244 – Assistência Comunitária	938.000,00
245 – Serviços Socioassistenciais	6.963.887,00
301 – Atenção Básica	20.046.856,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.732.050,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	36.888.793,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	105.225.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:

Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	200.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	500.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Servidor	779.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.477.756,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.597.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	621.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis P. Civil	1.271.500,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	120.000,00
3.2.90.21.00 – Juros da dívida	500.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	25.000,00
3.2.90.93.00 – indenizações e Restituições	60.000,00
3.3.50.39.00 – Outras Serv. Pessoa Jurídica	10.290.600,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimento Pessoal Requisitado	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.288.300,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	832.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	2.751.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 8 de 48

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica	16.856.544,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	12.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	5.753.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	900.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	90.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	425.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4.558.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.590.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.500.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	2.040.000,00
TOTAL GERAL – R\$	105.225.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	46.072.256,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	560.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	48.764.744,00

4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	6.288.000,00
6 – Amortização da Dívida	1.500.000,00

9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	2.040.000,00
-----------------------------	--------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ----->	105.225.000,00
--	-----------------------

Art. 4º - Ficam os Poderes: ***Executivo e o Legislativo autorizados a abrir por decreto*** no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares ***por anulação de dotação***, até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

§ 1º - Excluem-se ao limite fixando neste artigo, podendo abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

I – as despesas com pessoal e respectivos encargos;

II – as despesas com PASEP;

III – ao serviço de Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 9 de 48

V – aos dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios e ou emendas parlamentares, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – ao movimento de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária;

VII – ao cumprimento de vinculações constitucionais;

VIII – abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores, e;

IX – aos dispêndios vinculados a Operação de Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º - Excluem-se do limite fixando neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal n. 4.320/64:

§ 3º - A abertura de crédito que trata o Inciso V do § 1º deste artigo obedecerá ao Plano de Trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º – Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegrá-las quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada para o exercício, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 6º - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual de 2026 a 2029.

Art. 7º - Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 10 de 48

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

RELAÇÃO DOS ANEXOS

(acompanham a lei orçamentária)

Quadro da Legislação
Evolução da Receita
Evolução da Despesa
Relação de: Programa, Projetos, Atividades;
Anexo 1 Demonstrativo da Receita e Despesa
Anexo 2 a – Receita por Categoria econômica
Anexo 2 b – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
Anexo 2 c – Natureza da Despesa
Anexo 2 d – Natureza da despesa por órgão e unidade
Anexo 6 – Despesa por programa
Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
Anexo 8 – Despesa por Vínculo
Anexo 9 – Despesa por órgão
Demonstrativo da Educação
Demonstrativo da Saúde
Demonstrativo de Gastos com Pessoal
Demonstrativo de Renúncia de Receita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 11 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR PROF. AGRIPINO MIGUEL COSTA

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
41	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
42	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
41	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
42	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) PROF. AGRIPINO MIGUEL COSTA – Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 12 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
43	Assistência Social – Programa de atendimento às famílias de baixa renda que moram em residências precárias, levando a condições de habitabilidade que colocam em risco a segurança, higiene e dignidade de moradia.	R\$ 15.000,00
44	Infraestrutura – Iluminação do Campo de Futebol Suíço “Gilson Tunes de Lima”, situado na Praça Esmar Depieri.	R\$ 20.000,00
45	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 8.000,00
46	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 8.000,00
47	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 8.000,00
48	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 8.000,00
49	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 4.000,00
50	Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA	R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 13 de 48

51	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 4.090,91
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
43	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00
44	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
45	Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00
46	Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00
47	Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00
48	Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00
49	Reserva de Contingência	R\$ 4.000,00
50	Reserva de Contingência	R\$ 4.000,00
51	Reserva de Contingência	R\$ 4.090,91
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) PROF. AGRIPINO MIGUEL COSTA - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 14 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADORA DRA. ANA HELENA ISSA

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
77	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
78	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio <i>(especificadamente para a aquisição de um aparelho Vídeo Laringoscópio VL3R)</i> .	R\$ 25.000,00
79	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio <i>(especificadamente para complementar o valor para a aquisição de um eletrocardiograma micromed)</i> .	R\$ 5.500,00
80	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio <i>(especificadamente para complementar o valor para a aquisição de um aparelho de ultrassom portátil)</i> .	R\$ 9.045,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 15 de 48

Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
77	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
78	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00
79	Reserva de Contingência	R\$ 5.500,00
80	Reserva de Contingência	R\$ 9.045,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) DRA. ANA HELENA ISSA - Vereadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 16 de 48

EMENDAS - GERAIS

Nº	Objeto	Valor (R\$)
81	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
82	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
83	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
84	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
85	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 10.000,00
86	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
81	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
82	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
83	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 17 de 48

84	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
85	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
86	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 20 de outubro de 2025.

a) DRA. ANA HELENA ISSA - Vereadora

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 18 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR TONINHO DA AMBULÂNCIA

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
87	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
88	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio <i>(especificadamente para a aquisição de poltronas reclináveis para acompanhantes de pacientes)</i> .	R\$ 13.090,91
89	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio <i>(especificadamente para complementar o valor para a aquisição de um eletrocardiograma micromed)</i> .	R\$ 5.500,00
90	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio <i>(especificadamente para complementar o valor para a aquisição de um aparelho de ultrassom portátil)</i> .	R\$ 20.954,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 19 de 48

Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
87	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
88	Reserva de Contingência	R\$ 13.090,91
89	Reserva de Contingência	R\$ 5.500,00
90	Reserva de Contingência	R\$ 20.954,55
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) TONINHO DA AMBULÂNCIA - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 20 de 48

EMENDAS - GERAIS

Nº	Objeto	Valor (R\$)
91	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
92	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
93	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
94	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
95	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 10.000,00
96	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
91	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
92	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
93	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 21 de 48

94	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
95	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
96	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 20 de outubro de 2025.

a) TONINHO DA AMBULÂNCIA - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 22 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR CELSO ACIMA DA MÉDIA

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
33	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
34	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
33	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
34	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) CELSO ACIMA DA MÉDIA - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 23 de 48

EMENDAS - GERAIS

Nº	Objeto	Valor (R\$)
35	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
36	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
37	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
38	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
39	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 10.000,00
40	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
35	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
36	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
37	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 24 de 48

38	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
39	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
40	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 20 de outubro de 2025.

a) CELSO ACIMA DA MÉDIA - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 25 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR EDSON GANDOLFI

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
59	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
60	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
59	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
60	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) EDSON GANDOLFI - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 26 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
61	Construção do Monumento no Cemitério Municipal da Saudade em homenagem aos Militares de 1924.	R\$ 30.000,00
62	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 5.000,00
63	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
64	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 5.000,00
65	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
66	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 9.090,91
67	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
61	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00
62	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 27 de 48

63	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
64	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
65	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
66	Reserva de Contingência	R\$ 9.090,91
67	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) EDSON GANDOLFI - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 28 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR FELIPE MELHADO

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
52	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
53	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio (<i>especificadamente para aquisição de poltronas reclináveis para acompanhantes de pacientes</i>)	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
52	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
53	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) FELIPE MELHADO - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 29 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
54	Construção de sala e área de convivência grupal no prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	R\$ 20.000,00
55	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 14.772,72
56	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 14.772,73
57	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 14.772,73
58	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 14.772,73
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
54	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
55	Reserva de Contingência	R\$ 14.772,72
56	Reserva de Contingência	R\$ 14.772,73
57	Reserva de Contingência	R\$ 14.772,73
58	Reserva de Contingência	R\$ 14.772,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 30 de 48

Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) FELIPE MELHADO - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 31 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 73/2025

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR FRANKLIN DA SEGURADORA

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
01	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
02	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
Total		R\$ 79.090,90

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
01	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
02	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
Total		R\$ 79.090,90

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) FRANKLIN DA SEGURADORA - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 32 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
03	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
04	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
05	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
06	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
07	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 10.000,00
08	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,90
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
03	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
04	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
05	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
06	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 33 de 48

07	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
08	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,90

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) FRANKLIN DA SEGURADORA - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 34 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 73/2025
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR KIKO MORAES

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
09	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
10	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
09	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
10	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) KIKO MORAES - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 35 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
11	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
12	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
13	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
14	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
15	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 10.000,00
16	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
11	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
12	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
13	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
14	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 36 de 48

15	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
16	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 20 de outubro de 2025.

a) KIKO MORAES - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 37 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR MARCOS DIONE

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
25	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
26	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
25	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
26	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) MARCOS DIONE - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 38 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
27	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
28	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
29	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
30	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
31	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 10.000,00
32	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
27	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
28	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
29	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
30	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 39 de 48

31	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
32	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 20 de outubro de 2025.

a) MARCOS DIONE - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 40 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADORA ROSE BALDASSIM

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
68	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
69	Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa.	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
68	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
69	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) ROSE BALDASSIM - Vereadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 41 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
70	Assistência Social – Programa de atendimento às famílias de baixa renda que moram em residências precárias, levando a condições de habitabilidade que colocam em risco a segurança, higiene e dignidade de moradia.	R\$ 14.000,00
71	Construção do Campo de Bocha no bairro Nosso Teto.	R\$ 15.000,00
72	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 15.000,00
73	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 15.000,00
74	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 8.000,00
75	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 4.090,91
76	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
70	Reserva de Contingência	R\$ 14.000,00
71	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 42 de 48

72	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00
73	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00
74	Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00
75	Reserva de Contingência	R\$ 4.090,91
76	Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) ROSE BALDASSIM - Vereadora

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 43 de 48

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 073/2025
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 029/2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR SERGIO SILVA

EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE		
N°	Objeto	Valor (R\$)
17	Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,45
18	Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio.	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

N°	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
17	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,45
18	Reserva de Contingência	R\$ 39.545,46
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de outubro de 2025.

a) SERGIO SILVA - Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 44 de 48

EMENDAS - GERAIS		
Nº	Objeto	Valor (R\$)
19	Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,63
20	Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
21	Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP.	R\$ 16.363,64
22	Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP.	R\$ 10.000,00
23	Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA.	R\$ 10.000,00
24	Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio.	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91
Nº	Fonte de Recurso - Remanejamento	Valor (R\$)
19	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,63
20	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
21	Reserva de Contingência	R\$ 16.363,64
22	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 45 de 48

23	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
24	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 79.090,91

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 20 de outubro de 2025.

a) SERGIO SILVA - Vereador

Certifico que a presente Emenda Impositiva, aprovada pela Câmara Municipal, constante do Autógrafo de Lei Nº 2.820, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 073/2025.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 46 de 48

Decretos

DECRETO Nº 086, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.204, de 18 de novembro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 567 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de recursos de Convênios Estaduais para o setor de Saúde no valor de R\$ 260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº 087, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.207, de 18 de novembro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 570 - 10.301.0022.2283.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Ficha: 571 - 10.301.0022.2283.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 572 - 10.301.0022.2284.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 573 - 10.301.0022.2284.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 574 - 10.301.0022.2285.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....200.000,00
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Ficha: 575 - 10.301.0022.2286.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....200.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha: 576 - 10.301.0022.2286.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Ficha: 577 - 10.301.0022.2286.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 578 - 10.301.0022.2287.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 579 - 10.301.0022.2287.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 47 de 48

ESPORTE

Ficha: 568 - 27.812.0030.1231.0000 ESPORTES E LAZER.....196.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 569 - 27.812.0030.1231.0000 ESPORTES E LAZER.....4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 2.020.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 420 - 27.812.0030.1155.0000 ESPORTES E LAZER.....-4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

b) **EXCESSO** de arrecadação advindos de recursos de emendas parlamentares Estaduais para o setor de Saúde no valor de R\$ 1.820.000,00; recursos de emendas federais para o esporte no valor de 196.000,00.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 863, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por

motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Ligia Géa Gonçalves	Agente de Combate às Endemias	24/11/2025 e 23/12/2025

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 864, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 5.245, de 17/11/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 24 de novembro de 2025, **IGOR DA SILVA SALES**, RG XX.709.23X-X, do cargo de **Vigia**, nomeado através da Portaria nº. 288, de 02 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Advertências / Notificações

Notificações

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Auto de Imposição de Penalidade de Multa:

- ADRIANA LARIO RAMALHO RODRIGUES E OUTROS

Rua Osvaldo Cruz nº 115

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 001223, de 18/10/2.025

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 488,70

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que o infrator possa apresentar recurso.

Santo Anastácio, SP, 18 de novembro de 2025.

ALESSANDRO LOMBARDI

SUPERVISOR SANITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1167

Página 48 de 48

.....